

REGIMENTO DO FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE

CAPÍTULO I - Da Finalidade

Art. 1º Este Regimento define as regras de funcionamento do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE. O evento constitui-se em um fórum de debates sobre o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IF SERTÃO-PE e terá abrangência *intercampi*. Portanto, suas análises, formulações e proposições deverão possuir essa dimensão.

CAPÍTULO II - Da Realização

Art. 2º O FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE será realizado pela Comissão Local do PPI, sob a coordenação da Comissão Executiva, nos dias 16 a 18 de junho de 2015, nos Campus de Petrolina, Zona Rural, Salgueiro, Floresta, Ouricuri, Santa Maria e Serra Talhada.

Art. 3º Os Fóruns serão presididos pela Comissão Executiva do PPI.

CAPÍTULO III - Da Organização e da Estrutura

Art. 4º A organização do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE estará a cargo da Comissão Local do PPI, designada por Portaria emitida pela Direção Geral de cada campus que terá como atribuições:

I – Programar o processo de inscrição dos delegados do Fórum;

II – Elaborar os formulários próprios para o funcionamento do Fórum;

III – Sistematizar as plenárias temáticas;

IV – Criar os mecanismos de avaliação do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE pelos delegados, divulgando o resultado.

Art. 5º O FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE terá a seguinte estrutura:

I – Plenárias e Grupos de Trabalhos:

a) Plenária de Abertura;

b) Grupo de Trabalho - leitura, discussão e alteração da Síntese do Eixo Temático;

c) Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho e votação.

d) Encerramento

II – Equipe de Apoio

a) Será responsável pelo suporte as demandas do Fórum (preparação e distribuição do lanche, instalar equipamentos e dar apoio técnico à Comissão Local).

CAPÍTULO IV - Dos Membros

Art. 6º São membros do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE:

I – Delegados inscritos e eleitos, com direito a voz e voto, no máximo de 160, sendo 20 por cada Eixo Temático, composto por discente, docente, técnico-administrativo, pais e comunidade externa, obedecendo à paridade e pelo menos um membro da Comissão Local que participou da elaboração do documento no *campi*;

§ 1º Os delegados inscritos e eleitos serão encaminhados para os GT de cada Eixo Temático;

§ 2º Todos os delegados com direito a voz e voto presentes ao Fórum deverão conhecer a Minuta por Eixo, elaborada pelas Comissões Locais para o PPI a ser discutido e atuar sobre ele, em caráter avaliativo e deliberativo.

CAPÍTULO V - Das Inscrições

Art. 7º As inscrições de todos os participantes do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE serão feitas na Secretaria Acadêmica ou no SAE de cada campus do IF SERTÃO-PE, de 1º a 10/06/15, sob a coordenação da Comissão Local.

Parágrafo único - Não serão aceitas inscrições após a data de 10/05/15. Caso haja inscrições excedentes a Comissão Local dará prioridades aos 160 primeiros inscritos.

CAPÍTULO VI - Do Credenciamento

Art. 9º O credenciamento dos delegados será realizado no dia do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE, das 08h às 09h, mediante a apresentação do documento de identificação oficial.

Art. 10. Os delegados credenciados nos termos deste capítulo serão distribuídos em Grupos de Trabalho, no ato do credenciamento, com base na indicação prévia de interesse feita no momento da inscrição, mantendo-se a proporcionalidade por eixo temático aos quais pertençam.

CAPÍTULO VII - Das Dimensões Temáticas

Art. 11. Nos termos deste Regimento, o FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE tem como tema central “A construção do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IF SERTÃO-PE” e deverá ser orientado para as votações das propostas acerca dos seguintes eixos:

1. Inserção Regional;
2. Princípios Filosóficos e Técnico-Methodológicos;
3. Organização Didático-Pedagógica;
4. Políticas de Ensino;
5. Políticas de Extensão;
6. Políticas de Pesquisa;
7. Políticas de Gestão;
8. Responsabilidade Social.

CAPÍTULO VIII - Das Plenárias

Seção I - Da Plenária de Abertura

Art. 12. A Plenária de Abertura será coordenada por membros da Comissão Executiva do PPI.

Art.13. A Plenária de Abertura terá como finalidade apresentar a Proposta do PPI e o Regimento do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE.

Seção II – Dos Grupos de Trabalho

Art. 14. Os Grupos de Trabalho têm por finalidade discutir as propostas das sínteses dos Eixos Temáticos, inserindo as possíveis alterações que serão levadas para votação em plenária.

§ 1º Os GTs serão formados por todos os participantes do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE.

§ 2º Cada GT será conduzida por uma mesa formada por um (a) coordenador (a), um (a) secretário (a), um relator (a) e um sub-relator (a).

§ 3º As mesas dos GTs serão compostas por pelo menos um representante de cada segmento participante, a saber: professores, técnicos administrativos, estudantes e pais.

Seção III - Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho e votação

Art. 15. As Mesas Coordenadoras dos GTs assegurarão aos delegados, pela sequência de inscrição, o direito à manifestação de “questão de ordem” sempre que qualquer um dos dispositivos do Regimento não estiver sendo observado.

§ 1º Cada GT terá 20 minutos para expor as deliberações pertinentes ao seu eixo temático.

§ 2º Não serão permitidas manifestações de “questão de ordem” ou “de esclarecimento” durante o regime de votação.

Art. 16. A votação das alterações de cada Eixo Temático será feita nas Plenárias de Apresentação e encaminhada na forma que se segue:

I - Proceder-se-á a leitura do texto elaborado pelo GT;

II - Não será admitida a apresentação de novos destaques ou novas propostas durante as Plenárias de Votação;

III- As alterações das sínteses de cada Eixo Temático serão colocadas em votação e aprovadas por maioria dos Delegados presentes na Plenária;

IV- Somente será feita a contagem de votos durante as votações quando a mesa coordenadora não puder avaliar o resultado por contraste, ou quando não houver acordo sobre o resultado da votação;

Art.17. O resultado final de cada síntese de cada Eixo Temática deverá ser encaminhado à Comissão Executiva do PPI.

CAPÍTULO IX- Disposições Gerais

Art. 18. Serão conferidos certificados de participação no FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO - PE a todos que se fizerem presentes em todas as Plenárias, além dos organizadores do evento.

Art. 19. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos pela Plenária de Abertura do FÓRUM LOCAL DO PPI DO IF SERTÃO-PE e pela Comissão Executiva.

Petrolina, 10 de Maio de 2015.

Comissão Executiva do PPI